Concorrência 02/2025 Seguro garantia

De Licitações e Contratos <licitacoes@itapoa.sc.gov.br>
Para Luana Meneguel Depetris <engenharia.mfmd@gmail.com>
Data 2025-05-23 13:30

À

MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

A/C. ISRAEL BLUNO DEPETRIS

Prezado Senhor,

Tendo em vista o julgamento de proposta, habilitação e recursos da **Concorrência nº 02/2025 - Processo nº 14/2025 - Objeto: Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução da Unidade Básica de Saúde (UBS) Barra do Saí, conforme Projeto Básico e demais anexos partes integrantes do Edital.**, solicitamos:

A) O cumprimento dos requisitos de garantia adicional correspondente ao valor de **R$ 426.693,07 (Quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e sete centavos)**, conforme item 7.8.4 do edital, nas modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.
§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

Deste modo, na literalidade do que preceitua o §5º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o item 7.8.4 do Edital, tem-se o seguinte:

a = valor orçado pela Administração = R$ 2.380.815,38
b = valor correspondente à 85% do orçado pela Administração = R$ 2.023.693,07
c = valor da proposta = R$ 1.597.000,00
d = **valor da garantia adicional** = **b - c** = R$ 426.693,07
O licitante quando optar pela modalidade **SEGURO GARANTIA** terá o prazo de 1 (um) mês contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato para a prestação da garantia, ou seja, até **23/06/2025.**

Quando das outras modalidades, o prazo para o envio será de 10 (dez) dias úteis, ou seja até dia **06/06/2025.**

A garantia deve acompanhar a vigência contratual.

Para que não seja alegado desconhecimento por parte dos interessados, publique-se o presente e-mail no Site Oficial do Município em anexo ao processo licitatório.

Atenciosamente,
Barbara Estigara

